

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002724-0

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, à Prefeitura do Município de São Paulo

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258 - Jd. Pazini - Taboão da Serra - SP, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Bastos, portadora da cédula de identidade. nº 17.xxx.x82-0 e do CPF sob nº 022.xxx.xx8-25, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 108879889 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: PRORROGO o presente contrato, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93, pelo período de 01/09/2024 à 31/03/2025, pelo valor total de R\$ 1.621.394,32 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo onerar a dotação 61.00.61.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, conforme nota de empenho 105.834/2024, que suportará as despesas desse exercício.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

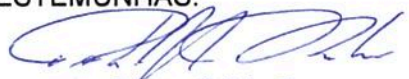


ALFREDO MARANO
SUBPREFEITURA PENHA



RITA DE CÁSSIA BASTOS
FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

TESTEMUNHAS:



RF: 733.968-2
D. Invarês de Santana Dias



Simone Invarês de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF